

# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**MENSAGEM Nº 054/2.004.**

Ibiúna, 13 de maio de 2004.

- LEI-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS AOS EDIS.
- ÀS COMISSÕES. 17/05/2004.

**SENHOR PRESIDENTE:**

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 054, desta data, e que tem por objetivo dar denominação ao Centro Odontológico, como "Centro Odontológico Waldomiro Xavier Pinto", prestando assim uma homenagem a esse ilustre senhor, muito estimado e querido por todos do bairro pelos serviços que prestava, merecendo, portanto esta homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**EXMO. SR.**

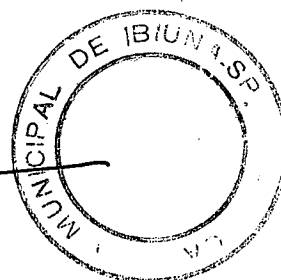
**LUIZ FERNANDO PEREIRA.**

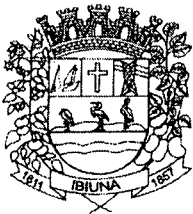
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.**

**IBIÚNA/SP.**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
Projeto de Lei nº 388/2004  
Recebido em 17 de 05 de 2004  
Prazo vencido em de de  
Recebido por

Secretaria Administrativa  
Recebido: 17/05/2004  
15/5TH





# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

ESTADO DE SÃO PAULO

388/2004

**PROJETO DE LEI Nº 054/2004.  
DE 13 DE MAIO DE 2004.**

**“Dispõe sobre a denominação do Centro Odontológico.”**

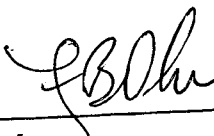
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como “CENTRO ODONTOLÓGICO WALDOMIRO XAVIER PINTO”, o Centro Odontológico localizado na Av. São Sebastião, nº 369.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO  
DE 2004.**

  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 08 DE MAIO DE 2004  
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

# República Federativa do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO  
2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA / SP

*Helôisa Helena Prestes Nogueira Fogaça*  
OFICIAL DESIGNADA

Rua Padre José Manoel De Oliveira Libório, 118 - Cep 18010-310 - Fone: (15) 231-1230 - Fone/Fax: (15) 232-9050

## CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO que, as folhas 262, do livro C nº 083 de Registro de Obito, Termo nº 12.030, consta que no dia três de maio de mil novecentos e oitenta e três, foi lavrado o assento de **HALDOMIRO XAVIER PINTO**, falecido no dia três de maio de mil novecentos e oitenta e três (03/05/1983), às onze horas e quinze minutos, na Santa Casa deste subdistrito, com noventa e quatro anos de idade, viúvo, do sexo masculino, Aposentado, natural de Piedade, Estado de São Paulo, nascido no dia treze de dezembro de mil oitocentos e oitenta e oito, residente na rua Capitão Cardoso de Melo, 73, Ibiuna, Estado de São Paulo, filho de JOÃO BAPTISTA VIEIRA PINTO e de LAURINDA MARIA DAS DORES.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor José Roberto Redini Martins, que deu como causa da morte: Insuficiência Renal Aguda, Desidratação, Broncopneumonia, Arteriosclerose Senil.

O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal de Ibiuna-SP.

Foi declarante Necyr Antonio Xavier Pinto.

Observações: O falecido era viúvo de LAURENTINA MARIA BASTOS. Deixou os filhos: Moacir - 69 anos, Onail - 71 anos e Laurinda - 51 anos de idade. Deixou bens e não deixou testamento

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 13 de maio de 2004.

*Simone Zamora*  
Escrevente Autorizada

OFICIAL IPESP TOTAL  
12,45 2,49 14,94

Selos recolhidos pela guia nº 088/2004

Digitada por: sz



Reconheço a firma supra de Simone Zamora e dou fé.

Sorocaba, 13 de maio de 2004.

Em testemunho da verdade.

*Neide de Oliveira Machado*  
Substituta

Por Firma: R\$ 2,25

\* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*

0570G-010000-1003



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

0570G-AA 009097



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

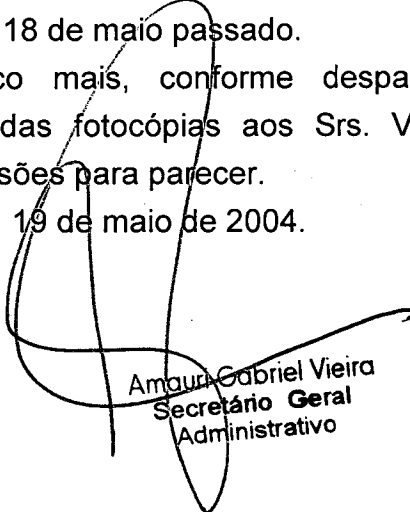
e-mail: [cmibiuna@interlegis.gov.br](mailto:cmibiuna@interlegis.gov.br)

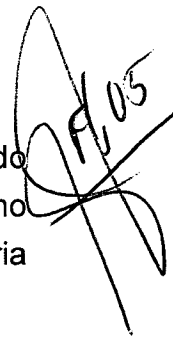
## CERTIDÃO:

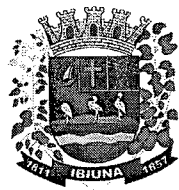
Certifico que o Projeto de Lei nº. 388/2004 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 17 de maio de 2004 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 de maio passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 19 de maio de 2004.

  
Amador Gabriel Vieira  
Secretário Geral  
Administrativo

  
19/05



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

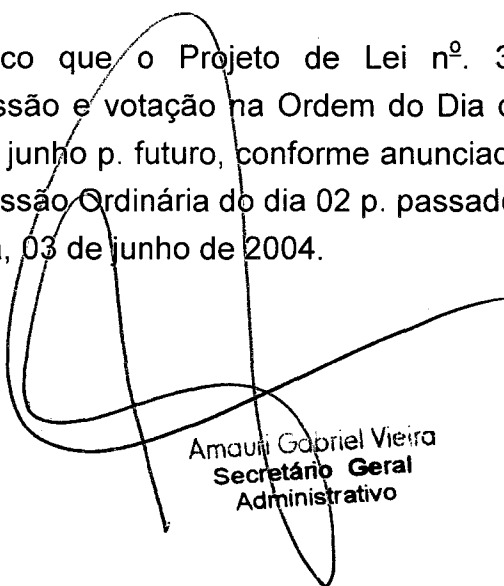
**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266**

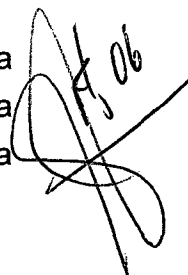
**e-mail: [cmibiuna@interlegis.gov.br](mailto:cmibiuna@interlegis.gov.br)**

## **CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 388/2004 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de junho p. futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 02 p. passado.

Ibiúna, 03 de junho de 2004.

  
**Amauri Gabriel Vieira**  
**Secretário Geral**  
**Administrativo**

  
**06**



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: [cmibiuna@interlegis.gov.br](mailto:cmibiuna@interlegis.gov.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 388/2004**

**AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 17 de maio de 2004, o Projeto de Lei nº. 388/2004 que "Dispõe sobre a denominação do Centro Odontológico."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar o Centro Odontológico localizado na área urbana do município na Avenida São Sebastião, nº. 369, homenageando o Sr. Waldomiro Xavier Pinto, ilustre Senhor, de família tradicional no município, muito estimado e querido por toda a população Ibiunense.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08 DE  
JUNHO DE 2004.**

**CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA**

**RELATOR - MEMBRO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA/  
PRESIDENTE**

**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA  
VICE-PRESIDENTE**

**PAULO KENJI SASAKI**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**LÁZARO ANTONIO DE FREITAS  
VICE PRESIDENTE**

**PAULO DIAS DE MORAES  
MEMBRO**

**SALVADOR ALVES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO  
VICE - PRESIDENTE**

**FORTUNATO COELHO RAMALHO  
MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 364/2004.

"Dispõe sobre a denominação do Centro Odontológico."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como "**CENTRO ODONTOLÓGICO WALDOMIRO XAVIER PINTO**", o Centro Odontológico localizado na Av. São Sebastião, nº 369.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE  
2004.

LUIZ FERNANDO PEREIRA  
PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA  
1º SECRETÁRIO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA  
2º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
e-mail: [cmibiuna@interlegis.gov.br](mailto:cmibiuna@interlegis.gov.br)

Ofício GPC nº. 247/2004

Ibiúna, 09 de junho de 2004.

*[Handwritten signature]*  
09

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 364/2004**, referente ao Projeto de Lei nº. 054/2004, nesta Casa tramitou com o nº. 388/2004, que “Dispõe sobre a denominação do Centro Odontológico.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 08 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
**LUIZ FERNANDO PEREIRA**  
**PRESIDENTE**

**AO EXMO. SR.**  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
**DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.**  
**N E S T A.**





# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266**

**e-mail: [cmibiuna@interlegis.gov.br](mailto:cmibiuna@interlegis.gov.br)**

## **CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 388/2004 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 passado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº. 388/2004 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 388/2004 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 364/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 247/2004 da presente data. Ibiúna, 09 de junho de 2004.

**Amauri Gabriel Vieira**  
**Secretário Geral**  
**Administrativo**